



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 436/2014

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

A Câmara de Indianópolis – Estado do Paraná, aprovou e eu **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Indianópolis.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Indianópolis para o exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 19.461,70 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos), referente a contrapartida do convênio 167/2013 - SEDU, mediante a inclusão de despesa das dotações orçamentárias:

06 - DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0022.1102 - Construção do Pátio Rodoviário – Garagem

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00810 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....19.461,70

Art. 3º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

08 - DEPART. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.0021.1063 - Construir Barracão Industrial

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00182 - Recursos Ordinários (Livres).....19.461,70

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis em 30 de julho de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte.

Edição n.º 6899

Página n.º B - 06

Data de: 30/07/2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.